

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS AMAJARI Chefia de Gabinete www.ifrr.edu.br

#### EDITAL Nº 03/2020 - CAM/IFRR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de estudantes, designada pela Portaria 236/2020 - GAB/DG-CAM/IFRR, de 04/11/2020, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD em Piscicultor.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O curso será ofertado 100% na modalidade de ensino a distância.
- 2.2 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC) em EAD, e não haverá realização de encontros presenciais.
- 2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.
- 2.4 A participação neste processo seletivo implicará: a) na concordância expressa e irretratável com este Edital; b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.5 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- 2.6 É necessário ter computador com acesso à internet, uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente online.
- 2.7 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga.
- 2.8 As aulas terão início em 17/11/2020.

### 3. DO CURSO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL			
Piscicultor	Identifica as espécies com potencial para o cultivo. Diferencia e desenvolve sistemas de cultivo extensivo, semi-intesivo e intensivo. Aplica procedimentos básicos para reprodução artificial de peixes. Monitora e interfere nos parâmetros de qualidade de água no ambiente de cultivo. Calcula e fornece alimentação nas diferentes fases de produção. Realiza os procedimentos de despesca e conservação do produto. Comercializa o produto.			

- 3.1 O curso será executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), disponibilizado no endereço eletrônico: https://ava.ifrr.edu.br.
- 3.2 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) após o encerramento do primeiro componente curricular, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.
- 3.3 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 7,0 e frequência global mínima de 75% para certificação.
- 3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição.
- 4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3
- 4.3 As vagas para o curso será conforme Quadro I.

	QUADRO I - OFERTA EAD (Curso de Formação Inicial e Continuada Piscicultor - CH 160h ofertado pelo <i>Campus</i> Amaj				
	CAMPUS EIXO		NOME DO CURSO/CARGA	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL DE
	OFERTANTE	TECNOLÓGICO	HORÁRIA		VAGAS
Ī	<i>Campus</i> Amajari	Recursos Naturais	Piscicultor (160h)	Ensino Fundamental I	
				Incompleto	150
				Idade mínima de 15 anos.	

# 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>, conforme cronograma constante no item 9 deste edital.
- 5.2 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, exclusivamente em formato PDF, conforme listados no item 5.4.
- 5.4 Os documentos a serem anexados são:
- a) Histórico Escolar que comprove a escolaridade no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) Incompleto;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF do candidato;
- e) Foto 3x4, colorida e recente;
- f) Número de Identificação Social (NIS), se houver.
- g) Comprovação de benefícios dos programas federais de transferência de renda; se houver.
- 5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.6 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.7 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.8 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.

# 7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, no endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail nead.cam@ifrr.edu.br.
- 7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.
- 7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, no endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>.

#### 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema próprio, serão automaticamente matriculados.

#### 9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo Seletivo obedecerão ao seguinte cronograma.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	04/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
i ublicação do edital	04/11/2020	nttps://sgc.iiii.edd.bi
Período de Impugnação do edital	05/11/2020	nead.cam@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	06/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
Período de Inscrições	07 a 12/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
Período de análise das inscrições	13/11/2020	-
Resultado preliminar	13/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
Interposição de Recurso	14/11/2020	nead.cam@ifrr.edu.br
Resultado final	15/11/2020	https://sgc.ifrr.edu.br
Início das Aulas	17/11/2020	-

# 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site <a href="https://www.ifrr.edu.br">https://www.ifrr.edu.br</a>, por meio do endereço eletrônico <a href="https://sqc.ifrr.edu.br">https://sqc.ifrr.edu.br</a>.
- 10.2 Este edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br.
- 10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail <a href="mailto:nead.cam@ifrr.edu.br">nead.cam@ifrr.edu.br</a>.
- 10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail <a href="mailto:nead.cam@ifrr.edu.br">nead.cam@ifrr.edu.br</a>, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterá todas as informações necessárias para acessar o curso na plataforma Moodle.
- 10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 4 de novembro de 2020.

#### **GEORGE STERFSON BARROS**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFRR - *Campus* Amajari

Documento assinado eletronicamente por:

■ George Sterfson Barros, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CAM (CAM), em 04/11/2020 21:29:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52998 Código de Autenticação: 5ceae9c6cd

